



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº209/2023

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 76/2020 modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 8ª da referida lei, a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE passa a denominar-se Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, mantendo a sigla SEMPRE, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer;

CONSIDERANDO as diversas conquistas esportivas do nosso município e a característica de suma importância que o esporte desempenha na sociedade, torna-se extremamente imperioso que o atual Departamento de Esportes e Lazer seja desmembrado da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, resgatando, assim, a autonomia necessária e característica de uma Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que o esporte é uma poderosa ferramenta de transformação e seus benefícios são inúmeros: ele atua no desenvolvimento motor e cognitivo de um indivíduo, ajuda a elevar a autoestima e a autoconfiança, melhora a qualidade de vida, age na prevenção de doenças como ansiedade e depressão, além de incentivar a criação de laços de amizade;

CONSIDERANDO que para os jovens em situação de maior vulnerabilidade social e moradores de comunidades periféricas, o esporte chega como real agente de mudança, transformando perspectivas de futuro e abrindo portas para novos sonhos;

CONSIDERANDO que com a prática do esporte, a visão de mundo de uma criança pode se expandir e mudar completamente;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais específica e mais efetiva do poder executivo no que se refere a elaboração de políticas públicas de implantação do Esporte na vida dos Soteropolitanos.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito,

O desmembramento da Secretaria de Esportes e Lazer da pasta da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

Salvador, 29 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Leal', is written over a light blue rectangular background.

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT